

Lei nº 25

Abre créditos Suplementares

O Povo do Município de Planura, por seus Representantes, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, na importância de quatrocentos mil cruzeiros (R\$ 400.000,00), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

8994 - Despesas imprevistas R\$ 300.000,00

8294 - Assistência a mendigos R\$ 100.000,00

Artigo 2º: Para atender aos créditos ora autorizados ficam transferidas as seguintes dotações:

8821 - Operações do Serviço de Estradas e Pontes
R\$ 200.000,00

8823 - Para o Serviço de Estradas e Pontes
R\$ 200.000,00 - Total R\$ 400.000,00.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura,
aos 15 de Setembro de 1964.

[Assinatura]